

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI
Identificação profissional: MTB/PR 2530

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS	1
- DECRETOS	1
- LICITAÇÕES	1
- CONTRATOS	2
- DIVERSOS	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- AMTT	3
--------------	---

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL	3
--------------------------	---

LEIS

LEI Nº 12.308, de 16/10/2015

Denomina de **PADRE JOSÉ HERMANO TORRES PORTUGAL** a Rua "G 1", trechos 1 e 2, do Residencial Campo Belo 1, no Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 329/2014, de autoria do Vereador Pascoal Adura, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada de PADRE JOSÉ HERMANO TORRES PORTUGAL a Rua "G 1" do Residencial Campo Belo 1, no Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de outubro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

LEI Nº 12.309, de 16/10/2015

Denomina de Professora **TEREZINHA CHOMA ARCATEN** a Rua "H 1", do Residencial Campo Belo 1, no Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 331/2014, de autoria do Vereador Pascoal Adura, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada de Professora **TEREZINHA CHOMA ARCATEN** a Rua "H 1" do Residencial Campo Belo 1, no Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de outubro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

LEI Nº 12.316, de 16/10/2015

Denomina de **ANITA JARONSKI ADURA** a Rua "A 1", do Residencial Campo Belo 1, no Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de setembro de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 333/2014, de autoria dos Vereadores Antonio Laroça Neto e Delmar Pimentel, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada de **ANITA JARONSKI ADURA** a Rua "A 1" do Residencial Campo Belo 1, no Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de outubro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 10.640, de 15/10/2015

Regulamenta o Plano de Formação Docente Inicial e Continuada da Rede Municipal de Ensino, conforme espe-

cifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições do artigo 39, da Lei Municipal nº 12269, de 02 de setembro de 2015 e, tendo em vista o contido no protocolado nº 1250616/2015,

DECRETA

Art. 1º - O presente regulamento disciplina o Plano de Formação Docente Inicial e Continuada da Rede Municipal de Ensino explicitando estímulos de natureza financeira, sob a forma de bolsas de estudos, e de dispensa parcial da carga horária de trabalho.

§ 1º - Este Plano compreende os seguintes cursos ou programas de graduação ou pós-graduação, sempre na área de Educação:

- I. Graduação em Pedagogia;
- II. Especialização em Educação, em áreas de interesse da Secretaria Municipal de Educação;
- III. Mestrado em Educação.

§ 2º - O deferimento dos pedidos de participação do Plano de Formação Docente está condicionado às disponibilidades financeiras, ao fluxo de recursos humanos respectivo e ao reconhecimento dos cursos pelo MEC, desde que detenham conceito mínimo de 4 (quatro) segundo a Coordenação de Aperfeiçoamento de pessoal de nível superior - CAPES.

Art. 2º - Os incentivos de que trata este Decreto são assim especificados:

I. Incentivos financeiros:

a) serão beneficiados com incentivos financeiros os profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino que não possuem curso superior de graduação em Pedagogia;

b) a PMPG/SME, concederá bolsa de estudos no valor de até 70% (setenta por cento) do valor da mensalidade, aos profissionais de educação matriculados em cursos de Licenciatura em Pedagogia, com o curso devidamente reconhecido pelo MEC, em instituição conveniada com a PMPG/SME, lotados nas escolas e CMELs da Rede Municipal de Ensino ou na unidade central da Secretaria Municipal de Educação;

c) serão beneficiados com incentivos financeiros os profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, matriculados em cursos de pós-graduação lato sensu, em áreas de interesse da Secretaria Municipal de Educação;

d) a PMPG/SME concederá bolsa de estudos no percentual de até 60% (sessenta por cento) do valor total das mensalidades, quando o curso for realizado por instituição pública ou em instituição conveniada com a PMPG/SME, para o curso de pós-graduação (Especialização); desde que seja na área de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

II. dispensa parcial de carga horária de trabalho:

a) será concedida dispensa parcial, com vencimentos integrais, aos docentes da Rede Municipal de Ensino, que forem aprovados em programas de pós-graduação stricto sensu (Mestrado), na área de educação, em um período máximo de 2 (dois) anos, somente em instituição credenciada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, que detenha o conceito mínimo de 4 (quatro) por esta coordenação;

b) a dispensa para participar de programa de pós-graduação stricto sensu não será superior a 35% (trinta e cinco por cento) da carga horária do padrão de concurso, a carga horária a ser cumprida na Instituição deverá ser cumprida integralmente em interação com os alunos;

c) fica estabelecida a carga horária de 07 (sete) horas de dispensa parcial ao profissional que detém um concurso, padrão 20 (vinte) horas, e a carga horária de 14 (quatorze) horas de dispensa parcial ao profissional que detém 2 (dois) concursos, padrão 40 horas;

d) o beneficiado pela dispensa parcial não poderá criar novo vínculo empregatício ou aumentar carga horária já existente em outra instituição pública ou privada, sob pena de cancelamento do benefício e a imposição das sanções previstas em lei;

e) o beneficiado pela dispensa parcial não poderá exercer as funções de diretor ou pedagogo durante a vigência do benefício.

Art. 3º - O procedimento para inclusão no Programa de Formação Docente é o seguinte:

I. requerimento de bolsa de estudo ou licença parcial, formulado à Coordenação de Bolsas de Estudo, da Secretaria Municipal de Educação, acompanhado do comprovante de matrícula do curso ou programa que pretende frequentar com informações sobre carga horária, período de realização e custos com matrícula e mensalidades, se houver;

II. apresentação de justificativa, ressaltando os argumentos que colaboram para a elevação do nível profissional e sua pertinência para a atuação do interessado;

III. termo de compromisso, firmado na oportunidade de concessão do benefício, comprometendo-se a permanecer vinculado ao QPPE, em pleno exercício do cargo/função que ocupa, salvo por indicação de seu superior para o exercício de outra função, por prazo idêntico ao benefício concedido, após a conclusão do curso.

Art. 4º - A concessão dos benefícios pautar-se-á pelos seguintes critérios:

I. deferimento do pedido, pela SME, de acordo com a disponibilidade financeira e fluxo de recursos humanos;

II. o curso ou programa escolhido pelo interessado deverá ser, exclusivamente, referente à Educação Básica, 1ª fase do Ensino Fundamental ou Educação Infantil;

III. objeto de estudo/pesquisa articulado à atuação do docente e às políticas da SME de melhoria da qualidade de ensino e gestão escolar, focalizando a realidade da Rede Municipal de Ensino;

IV. registros da avaliação de desempenho profissional (produtividade, assiduidade);

V. estágio probatório, previsto no QPPE, concluído com bom desempenho profissional;

VI. o número de bolsas de estudos ou licença parcial não poderá exceder 30 vagas para o título de graduação, 80 vagas para pós-graduação lato sensu e 10 vagas para pós-graduação stricto sensu;

Parágrafo único. Não haverá concessão de benefícios previstos neste Decreto para realização de disciplina isolada em programa de mes-

trado.
Art. 5º. O beneficiado deverá apresentar semestralmente à SME, certidão de frequência e aproveitamento do curso, com relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e, ao final do curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão de certidão, entregar uma cópia do trabalho monográfico apresentado/defendido.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto 7.555, de 12/07/2013.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de outubro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 109/2015.

Objeto e finalidade: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços de atendimento médico e ambulatorial especializado de alta complexidade e de serviços de apoio, na área de urgência e emergência para o Hospital Municipal Amadeu Puppi, conforme o disposto do protocolado 2250006/2015.

Contratado: **Atual Médica Gestão de Saúde Ltda-EPP**

Quantidade de Item	Unidade	Descrição do Item
3,00	SERV	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento médico e ambulatorial.
Valor: R\$ 2.898.749,22 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)		
Prazo: 90 dias		

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
582	339034000000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES D
5591	339039999000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDI

Fundamento: Artigo 24 da Lei 8.666/93
22/10/15 - Angela Conceição Oliveira Pompeu - Secretária Municipal de Saúde

Resultado do Pregão nº 296/2015 - Processo nº 494/2015 - para Aquisição de barracas com toldo inflexível para realização de eventos e campanhas da Gerência de Saúde Mental, Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, realizado em 08/10/2015.

Lote	Item	Fornecedor	Qtd	Unitário	Total
1	1	W.A.M. LICITAÇÕES LTDA.-ME	03	3.666,6700	11.000,01

Totais por fornecedor:	Fornecedor	Valor Total
	W.A.M. LICITAÇÕES LTDA.-ME	11.000,01

Pregoeira: **Indianara de F. Eidam**
Maiores informações (42) 3220-1337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - REGISTRO DE PREÇOS
Resultado e atas do pregão 135/2015 - Aquisição eventual, de pneus, câmaras de ar, colarinhos e protetores de câmaras para veículos, através do sistema de registro de preços.

Pregão: 135/2015 Proc.: 228/2015
Data do Pregão: 21/08/15
Validade da ATA: 23 de outubro de 2015 até 23 de outubro de 2016

Cód.	Nome do Fornecedor	Telefone
12407	ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA	(041)8740-1420
CNPJ	22.056.948/0001-00	

Lote	Item	Qtd	Und	Descrição	MARCA	Valor Unit.
21	1	06	UND	PNEU 12.4 X 24 AGRÍCOLA	GOODYEAR	831,66
24	1	14	UND	PNEU 16.9X30 AGRÍCOLA	GOODYEAR	1.842,85
57	1	14	UND	PNEU 750 X 18 AGRÍCOLA	TITAN	365,71

Valor total da ata: **R\$ 35.909,80** (trinta e cinco mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos)

Cód.	Nome do Fornecedor	Telefone
12408	BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEU-MÁTICOS EIRELI EPP	(049) 3242-0432
E-mail	leonardobbw@hotmail.com	
CNPJ	17.450.564/0001-29	

Lote	Item	Qtd	Und	Descrição	MARCA	Valor Unit.
1	1	34	UND	CÂMARA DE AR ARO 20 PARA ALTA TEMPERATURA	BBW	55,88
4	1	18	UND	CÂMARA 14.9 X 24 AGRÍCOLA	BBW	121,00
5	1	100	UND	CÂMARA 14.9 X 24 KM 24	BBW	161,09

Table with columns: Lote, Item, Qtd, Und, Descrição, MARCA, Valor Unit. Contains multiple rows of procurement items with their respective quantities and unit values.

Valor total da ata: R\$ 2.573.938,58 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

Table with columns: Cód., Nome do Fornecedor, Telefone, CNPJ, Lote, Item, Qtd, Und, Descrição, MARCA, Valor Unit. Includes details for E CAETANO DA SILVA AUTOPEÇAS-EPP.

Valor total da ata: R\$ 15.498,76 (quinze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)

Table with columns: Cód., Nome do Fornecedor, Telefone, CNPJ, Lote, Item, Qtd, Und, Descrição, MARCA, Valor Unit. Includes details for FM GONÇALVES ACESSÓRIOS.

Valor total da ata: R\$ 110.647,62 (cento e dez mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

Table with columns: Lote, Item, Qtd, Und, Descrição, MARCA, Valor Unit. Lists various procurement items such as cameras and lenses.

Table with columns: Lote, Item, Qtd, Und, Descrição, MARCA, Valor Unit. Lists items like motorcycles and tires.

Valor total da ata: R\$ 311.032,68 (trezentos e onze mil, trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)

Table with columns: Cód., Nome do Fornecedor, Telefone, CNPJ, Lote, Item, Qtd, Und, Descrição, MARCA, Valor Unit. Includes details for LUDA PNEUS.

Valor total da ata: R\$ 80.024,94 (oitenta mil, vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Table with columns: Cód., Nome do Fornecedor, Telefone, CNPJ, Lote, Item, Qtd, Und, Descrição, MARCA, Valor Unit. Includes details for JB COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS EIRELLI - EPP.

Valor total da ata: R\$ 368.195,80 (trezentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos)

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se: O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento de Compras; A marca confere com o descrito na ATA; Os materiais deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Fornecimento; Deverá, obrigatoriamente, no ato da entrega, estar acompanhado de Declaração de Responsabilidade, anexo II da Minuta de ATA; Imprescindível encaminhar a Ata de Registro de Preços, assinada, para o Departamento de Compras do Município de Ponta Grossa-PR, no endereço, Av. Visconde de Taunay, nº 950, Ronda, CEP: 84051-900, para que se possam efetuar os respectivos pagamentos.

Table with columns: Lote, Item, Qtd, Und, Descrição. Lists items like tires and a fuel nozzle.

Pregoeira: ELIANE DE FREITAS

CONTRATOS

CONTRATO Nº 760/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ERIVELTON VINOT
OBJETO: Locação de 50% (cinquenta por cento), do imóvel situado na Rua Vicente Sposito nº 170, Uvaranas, destinado ao uso e funcionamento da loja do Programa Mercado da Família.

Valor: R\$ 2.980,79 (dois mil novecentos e oitenta reais com setenta e nove centavos) mensais. Totalizando R\$ 35.769,48 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais com quarenta e oito centavos) anuais.
PRAZO: 12 (doze meses). Início em 14 de novembro de 2015 até 14 de novembro de 2016.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nº 104/2015.

CONTRATO Nº 761/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: JOÃO CARLOS VINOT
OBJETO: Locação de 50% (cinquenta por cento), do imóvel situado na Rua Vicente Sposito nº 170, Uvaranas, destinado ao uso e funcionamento da loja do Programa Mercado da Família.

Valor: R\$ 2.980,79 (dois mil novecentos e oitenta reais com setenta e nove centavos) mensais. Totalizando R\$ 35.769,48 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais com quarenta e oito centavos) anuais.
PRAZO: 12 (doze meses). Início em 14 de novembro de 2015 até 14 de novembro de 2016.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nº 104/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: A. PAZINATO MARINGÁ ME
OBJETO: VALOR:

Table with columns: item, Qtd, Un, Descrição, Valor Unit. Lists items like commercial stainless steel liquidifiers.

Table with columns: Lote, Item, Qtd, Und, Descrição, Valor Unit. Lists items like industrial ovens and disc processors.

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº: 596/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MERC SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA
OBJETO: VALOR:

Table with columns: lote, item, Qtd, Un, Descrição, Valor Unit. Lists items like nutritional supplements.

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma Eletrônica nº 157/2015

CONTRATO Nº 735/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: D'MILLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios Básicos destinados a suprir as necessidades dos Centros de Educação Infantil Conveniadas (CEIS), Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS).

Valor: R\$ 53.966,24 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte quatro centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica: 206/2015, de 17/07/2015

CONTRATO Nº 718/2015

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PERMISSOINÁRIA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO: O PERMITENTE autoriza o uso exclusivo, pela PERMISSOINÁRIA, da Edificação Estação Arte, localizada na Rua Benjamin Constant, nº 404, na cidade de Ponta Grossa, para fins culturais.
PRAZO: O prazo de vigência desta permissão de acordo com o decreto 10.455/2015, e por prazo indeterminado.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 650/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MED PONTA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 22/09/2015 a 22/09/2016, validando a data de 22/09/2015.
CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais).
CLAUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 905/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica alterado os valores, a partir do dia 06/04/2015, da ata de registro de preços nº 291, constante no anexo I, do instrumento originário, que passará a ser da seguinte forma:

Table with columns: item, Und, Descrição/MARCA, Valor Unit. Lists various computer and software items with updated prices.

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 452/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº0802.103020061.2.093/33.90.39 Código Reduzido nº 6343."

DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: N. DIAS MOREIRA & CIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 10/09/2015 a 08/12/2015. Validando-se a data de 10/09/2015. E o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 09/12/2015 a 07/03/2016.

CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 33.946,05 (trinta e três mil novecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 0902.1236100761080/449051; 0903.12361007610003/449051. Código Reduzido 5204; 5205; 5206; 5207.
CLAUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R\$ 1.757.381,94 (um milhão setecentos e cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO Nº 717/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: SUPERMERCADO FIEBIG LTDA
 OBJETO: fornecimento de Fermento Biológico Fresco para panificação, para a Unidade de Produção de Alimentos (UPA).
 VALOR: R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais)
 PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 215/2015, de 21/07/15

CONTRATO Nº 003/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO
 CONTRATADA: AVS LOCAÇÃO DE STANDS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – EPP
 OBJETO: Prestação de serviço de referente a locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas fechadas e/ou cobertas, banheiros químicos, palco, stands e demais materiais para realização de eventos temporários em situação especiais de áreas públicas ou privadas não edificadas para este fim.

VALOR: R\$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais)
 PRAZO: O prazo de execução para a prestação deste serviço será, contados a partir da expedição da ordem de serviço, até 10/02/2016.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 003/2015, de 31/07/2015

CONTRATO Nº 004/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO
 CONTRATADA: INTERPRISE BANDA SHOW S/C LTDA
 OBJETO: Prestação de serviço de referente a locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas fechadas e/ou cobertas, banheiros químicos, palco, stands e demais materiais para realização de eventos temporários em situação especiais de áreas públicas ou privadas não edificadas para este fim.

VALOR: R\$ 49.348,00 (quarenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais)
 PRAZO: O prazo de execução para a prestação deste serviço será, contados a partir da expedição da ordem de serviço, até 10/02/2016.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 003/2015, de 31/07/2015

CONTRATO Nº 716/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKAI - EPP
 OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios para o Projeto "CAFÉ SOLIDÁRIO" da Unidade de Produção de Alimentos (UPA) da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

VALOR: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)
 PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 224/2015, de 24/07/2015

CONTRATO Nº 715/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: SUPERMERCADO FIEBIG LTDA
 OBJETO: Aquisição de gênero alimentício (OVOS) para a Unidade de Produção de Alimentos (UPA) da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
 PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 223/2015, de 24/07/2015

CONTRATO Nº 660/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
 OBJETO: Prestação de serviço referente a desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixa d'água, para o Restaurante Guilherme Cavina de Ponta Grossa.

VALOR: R\$ 2.313,32 (dois mil trezentos e treze reais e trinta e dois centavos)
 PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica: 150/2015, de 08/06/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 OBJETO: Fornecimento de medicamentos nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital, em até 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 2.406,00 (dois mil, quatrocentos e seis reais).
 PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 131/2015

DÉCIMA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 017/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: N. DIAS MOREIRA & CIA LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificado o nono aditivo do contrato nº 017/2014, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica acrescido o valor constantes da cláusula terceira do instrumento originário, para R\$ 60.715,30 (sessenta mil setecentos e quinze reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 1.722.542,93 (um milhão setecentos e vinte dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 0902.1236100761.080/449051; 09031236100761083/449051. Código Reduzido 5204; 5205; 5206; 5207.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica retificado a cláusula terceira do décimo aditivo referente contrato nº 017/2014, que passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R\$ 1.756.488,98 (um milhão setecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)."

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 607/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: PHILIPS CLINICAL INFORMATICS – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta, do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 03/09/2015 a 03/09/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 10.951,00 (dez mil novecentos e cinquenta e um reais), mensais. Total de R\$ 131.412,00 (cento e trinta e um mil quatrocentos e doze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R\$ 575.469,12 (quinhentos e setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 0802.1030200512088/339039; 08021030100552076/339039; 08021030200582090/339039; 08021030500622105/339039 Código Reduzido 4936; 4935; 6367; 6368.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 777/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA ME
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 17/11/2015 a 17/11/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 105.360,00 (cento e cinco mil trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R\$ 210.720,00 (duzentos e dez mil e setecentos e vinte reais).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 08.02.101220235.2.074/33.90.39. Código Reduzido 4444.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 629/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 06 (seis) meses, de 02/09/2015 a 01/03/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), com desconto de 9,99 (nove virgula noventa e nove por cento), sobre a tabela de preço das Companhias aéreas, aprovada pela DAC / Ministério da Aeronáutica.

CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte cinco mil reais).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 0802.101220235.2.074/339033; 0802.103040062.2.378/339033; 0802.103050062.2.105/339033; 0802.103050062.2.379/339033; 0802.103050062.2.371/339033; 0802.103020061.2.094/339033; 0802.103020061.2.095/339033; 0802.103020061.2.098/339033; 0802.103010055.2.076/339033; 0802.103010055.2.078/339033; 0802.103010055.2.080/339033; 0802.103020051.2.088/339033; 0802.103020058.2.090/339033. Código Reduzido 6374; 6375; 6376; 6377; 6378; 6379; 6380; 6381; 6382; 63426383; 6384; 6385.

CONTRATO Nº 023/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
 CONTRATADA: VLM RESTAURANTE LTDA
 OBJETO: Prestação de serviços de RESTAURANTE (almoço e jantar).

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais),
 PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 15/2015, de 01/09/2015

DIVERSOS**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE COMDEMA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa, usando das atribuições que lhe conferem o cargo, nos termos de Artigo 9º, Inciso I, do Regimento Interno.

CONVOCA

Os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião Ordinária que será realizada no dia 29 de outubro do corrente ano, às 16:45h no Plenário da Câmara Municipal de Ponta Grossa. Tendo como PAUTA:

- Verificação de "Quorum".
- Abertura da Sessão.
- Leitura do expediente.
- Aprovação da Ata do dia 15 de outubro de 2015.
- ORDEM DO DIA:
- Debate sobre os Ofícios nºs 204/15-SMMA, 191/15-SMMA, 211/15-SMA, e 185/15-SMMA com a participação dos representantes da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- Palavra livre

Conselho Municipal de Meio Ambiente, Em 22 de outubro de 2015.
RENATO WEBBER DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE

APPDF - ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE PORTADORES DAS DEFORMIDADES FACIAIS

RELAÇÃO DE DADOS DOS INTEGRANTES DA DIRETORIA DA APPDF – ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE PORTADORES DAS DEFORMIDADES FACIAIS GESTÃO 2015 A 2017
 POSSE REALIZADA EM 27/08/2015 – CHAPA ÚNICA

NOME	CARGO
Clemerson Aparecido da Silva	Presidente
Solange Aparecida Ribeiro Ramos	Vice-Presidente
Regiane Bueno Lemes	1º Secretária
Janete da Luz	2º Secretária
Luzia Aplevicz	1º Tesoureira
Jurema Abreu da Rosa	2º Tesoureira
Luiz César Marques Rosa	Diretoria de Patrimônio
Valter Messias da Rosa	Diretoria de Patrimônio
Joelma Pereira Loiola Felix	Diretoria de Patrimônio
Júlio Cesar Ferreira	Diretoria de Patrimônio
Francisca Arruda da Rosa	Conselho Fiscal
Rita de Cascia Oliveira Messias da Rosa	Conselho Fiscal
Mislaine Cristovão Ferreira	Conselho Fiscal
Daniel Luis de Oliveira	Conselho Fiscal
Emanuel Vasco de Ramos	UGT
Maria Tereza Szcymczyn	UGT

Ponta Grossa, 22 de outubro de 2015.

**AMTT
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

RE-RATIFICAÇÃO DO 7º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 030/2011
 A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE Re-Ratifica, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em glossar os serviços, com a devida redução de meta física, ao que corresponde aproximadamente a 17,998% do contrato, posto que o valor inicial é de R\$ 1.953.260,67 (um milhão novecentos e cinquenta e três mil duzentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) e a redução corresponde ao valor de R\$ 351.551,98 (trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), ficando o contrato com o valor de R\$1.601.708,69 (um milhão seiscientos e um mil setecentos e oito reais e sessenta e nove centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em glossar os serviços, com a devida redução de meta física, ao que corresponde aproximadamente a 17,998% do contrato, posto que o valor inicial é de R\$ 1.953.260,67 (um milhão novecentos e cinquenta e três mil duzentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) e a redução corresponde ao valor de R\$ 351.551,98 (trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), ficando o contrato com o valor de R\$1.678.549,34 (um milhão seiscientos e setenta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

Ponta Grossa, 21 de junho de 2015.
EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 024/2015

ABERTURA: 06/11/2015 HORÁRIO: 13:30
 OBJETO: Aquisição de equipamento de perfuração e corte. Gás oxigênio e acetileno industrial e materiais diversos
 VALOR TOTAL: R\$ 23.646,25 (vinte e três mil seiscientos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

23.05.1545101942.412000 – Manutenção das Atividades do Sistema Viário 3.3.90.30.99.01 – Botijão/carga gás Red: 4786 Fonte 509
 3.3.90.30.99.99 – Outros matérias de consumo Red: 4786 Fonte 509
 23.04.2678201472.411000 – Manutenção do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa Ver. Oldemar Andrade

3.3.90.30.24.00000 – Material para manutenção de bens imóveis Red: 4643 Fonte 1021
 23.05.1545101942.412 – Manutenção das Atividades do sistema viário 3.3.90.30.42 – Ferramentas Red: 4783 Fonte 509

Ponta Grossa, 21 de junho de 2015.
EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte



